



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA AO DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 036-2024 - P.E. 033-24 - SRP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DIF
- ARP 037-2024 - P.E. 033-24 - SRP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COSTA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- OUTROS DOCUMENTOS - IN 027-24





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da secretária municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeada para o cargo de **secretária municipal de Saúde** a senhora **MÁRCIA RANGELE SOUZA DE PAULA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETO Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do assessor especial de Gabinete, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 376, de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato nomeado para o cargo de **assessor especial de Gabinete** o senhor **VICENTE CRISTO LOPES FILHO**, com lotação no Gabinete da Prefeita - GP, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Prefeita

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2009 ✉ gabinete@iuiu.ba.gov.br CNPJ: 16.416.158/0001-87

ERRATA AO DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê: MÁRCIA RANGELE SOUZA SANTOS

Leia-se: MÁRCIA RANGELE SOUZA DE PAULA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2025.

NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A MERENDA ESCOLAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA DIF SABINO DO IUIU - ME - CNPJ 31.753.069/0001-10, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	DIF SABINO DO IUIU - ME		
CNPJ	31.753.069/0001-10		
Endereço:	Travessa do Educandário, S/N, Centro, CEP 46.438-500		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 99923-9020	
Representante Legal: Darlan Ivo Fernandes Sabino		RG: 098756406 SSP/BA	CPF: 047.568.995-01

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** Nº033/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº..... 102/2024.**HOMOLOGAÇÃO:** 30/12/2024

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A MERENDA ESCOLAR, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 033/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 06 - PADARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	Pão Francês unidade contendo massa alimentícia de 50g.	KG	470	Própria	R\$ 24,70	R\$ 11.609,00
54	Pão Doce unidade contendo massa alimentícia de 50g.	Kg	1270	Própria	R\$ 24,80	R\$ 31.496,00
55	Biscoito polvilho comum, contendo em sua composição: polvilho, ovos, gordura vegetal, água e sal. Embalado em pacotes de 150 g. prazo mínimo de validade: 3 meses.	Pacotes 150 g	100	Própria	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 45.595,00
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **31/12/2024 a 31/12/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 31 de dezembro de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

DIF SABINO DO IUIU - ME
CNPJ 31.753.069/0001-10
Darlan Ivo Fernandes Sabino
RG 098756406 (SSP/BA) - CPF 047.568.995-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A MERENDA ESCOLAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA COSTA MONTALVÃO LTDA - CNPJ 11.129.577/0001-14, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	COSTA MONTALVÃO LTDA		
CNPJ	11.129.577/0001-14		
Endereço:	Rua Josefina Domingues de Souza, 482 A, Sandoval Moraes II, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 999223321	
Representante Legal: Givaldo Montalvão De Jesus		RG: 704355027 (SSP/BA)	CPF: 790.050.395-15

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** Nº033/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº..... 102/2024.**HOMOLOGAÇÃO:** 30/12/2024

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de IUIU/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A MERENDA ESCOLAR, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 033/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - CEREAIS 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar – cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg.	Kg	2500	Cheff	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
2	Arroz branco, tipo I isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 kg), com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg	Kg	2000	Rampinely	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
3	Arroz parbolizado - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 kg), com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg	Kg	3500	Rampinely	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

4	Arroz Integral longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 kg), com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg	Kg	30	Rampinely	R\$ 4,48	R\$ 134,40
5	Feijão carioca tipo I – ovo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg	Embalagem com 1 kg	1986	Especial	R\$ 5,10	R\$ 10.128,60
6	Macarrão com Ovos – tipo espaguete com ovos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 kg	Embalagem 500 gr	3500	Petyan	R\$ 3,25	R\$ 11.375,00
7	Macarrão parafuso – tipo com ovos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno	Embalagem 500 gr	1000	Petyan	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 kg					
8	Pó de café - 1ª qualidade: tradicional, torradoe moído: a marca deve possuir certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a10: Embaladoa vácuo em embalagem plastica original: pacote 250 gramas: prazo validade de no minimo 9 mesesa partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem.	Embalagem 250 Gr	50	Bom Aroma	R\$ 10,04	R\$ 502,00
9	Tapioca derivado de mandioca, isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 1kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Embalagem 1 kg	420	Tia Lu		R\$ 0,00
10	Trigo com fermento: de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo I, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente	Embalagem 1 kg	500	Bungue	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
11	Feijão preto, tipo I, pacote de 1 kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com	Embalagem com 1 kg	588	Especial	R\$ 5,00	R\$ 2.940,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	rótulo, identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 69.740,00
SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS						
LOTE 02 - MERCEARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g – 3x1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	Embalagem com 400 gr	2155	Petyan	R\$ 4,23	R\$ 9.115,65
13	Biscoito integral (salgado): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Embalagem com 400 gr	50	Vitarela	R\$ 3,85	R\$ 192,50
14	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito	Embalagem com 400 gr	1452	Petyan	R\$ 4,00	R\$ 5.808,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g – 3x1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.					
15	Farinha de milho flocada – flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 10 ou 15 kg.	Embalagem com 500 gr	4500	Nordestino	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00
16	Fubá de milho enriquecido com ácido fólico, de 1ª qualidade, livre de odores e com sabor característico. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Embalagem com 500 gr	50	Pacha	R\$ 1,95	R\$ 97,50
17	Milho para canjica acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 kg	Embalagem 500 gr	1300	Pacha	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

18	Milho para pipoca tipo 1 classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500 g cada. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	pacote com 500 Gr	100	Pacha	2	R\$ 200,00
19	Aveia em flocos finos, embalagem de 200 g Ingrediente: somente aveia com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Und	30	Yoki	R\$ 4,50	R\$ 135,00
20	Canela em pau, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pacote 50 g	90	Kitano	R\$ 0,35	R\$ 31,50
21	Cravo, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pacote 50 g	20	Kitano	R\$ 0,33	R\$ 6,60
22	Folha de louro embalagem contendo no mínimo 4 com identificação do produto e prazo de validade	Unidade 4 g	50	Kitano	R\$ 0,15	R\$ 7,50
23	Sal moído iodado com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 30 kg	Embalagem 1 kg	495	Gaivota	R\$ 0,65	R\$ 321,75
24	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Embalagem com 100 gr	700	Unicoco	R\$ 1,00	R\$ 700,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

25	Adoçante, dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. O produto deverá estar conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Unidades	20	Assugrim	R\$ 4,00	R\$ 80,00
26	Extrato de tomate – simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetra pak de 320 g com caixa de 24 unidades, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem com 340 gr	400	Predilecta	R\$ 2,25	R\$ 900,00
27	Milho verde em conserva, lata de 200g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Embalagem 200 gr	50	Predilecta	R\$ 2,30	R\$ 115,00
28	Óleo de soja – obtido de matéria prima vegetal, isento de substância transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparentes PET (900 ml), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com 20 unidades	Embalagem 900 ml	1300	Abc	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

29	Sardinha em conserva - eviscerada e descamada enlatadas, rotuladas e esterilizadas - composição: sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça	Embalagem de 1Kg	50	Nave	R\$ 0,28	R\$ 14,00
30	Creme de leite, tradicional, embalagem de 200 g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS.	Embalagem de 200 g	100	Italac	R\$ 1,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 35.650,00
TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS						
LOTE 03 - LEITE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	Leite em pó integral instantâneo acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Embalagem 200 gr	10000	Sobesa	R\$ 8,85	R\$ 88.500,00
32	Leite em pó desnatado instantâneo acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Embalagem 200 gr	5000	Piracanjuba	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
33	Leite de soja em pó instantâneo acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Embalagem 200 gr	200	Soy	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

34	PÓ PARA MISTURA DE MINGAU INSTANTANEO SABOR MILHO VERDE COM COCO. Mistura em pó para o preparo de mingau. Produto instantâneo de fácil preparo, não precisa levar a nenhuma temperatura. Embalagem: Deverá estar intacta, atóxica, hermeticamente selada, com peso líquido de 1kg cada. Rendimento mínimo: 40 porções de 120grs.	KG	1200	Sustentare	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
35	Leite a BASE DE PROTEINAS LACTEAS, INDICADA A PARTIR DE 06 MESES Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Primária: Latas de 0,8 kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente	Latas 800 g	20	Nestle	R\$ 46,00	R\$ 920,00
36	Leite integral pasteurizado embalagem contendo 1 litro com informações nutricionais, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.	Litro	800	Nova Esperança	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 143.500,00
CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 04 - FRIOS E CONGELADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	Margarina vegetal – cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gordura trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 250 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a	Embalagem 250 gr	100	Delicata	R\$ 1,80	R\$ 180,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	legislação prazo de validade de 06 meses. Caixa com 24 unidades					
38	logurte c/ polpa de fruta, sabores morango, coco e ameixa. Adoçado artificialmente, com fibras, consistência cremosa, acondicionada em embalagens de 120 g, de material atóxico e estéril, fechada à vácuo, acondicionadas em embalagens lacradas. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro ma/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 3 meses da entrega.	Embalagem 120 gr	3000	Nova Esperança	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
39	Polpa de frutas (sabores: acerola, goiaba, maracujá, manga) – simples, congelada, obtida de frutas frescas, são e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	Embalagem 1 Kg	600	Polipolpas	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
40	Salsicha de Frango tipo hot dof - Embalagem no mínimo de 500. Ingredientes: Carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, pele de ave, água, proteína vegetal,açúcar, sal, amido (máx.2%) açúcar, conservadores:Nitratos e Nitritos de sódio, Estabilizante: Tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: Glutamato monossódico, Aromatizantes: Aroma naturais, Antioxidante: Eritorbato de sódio, corante: Corante natural.	KG	150	Pif Paf	R\$ 4,00	R\$ 600,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 7.200,00
SETE MIL E DUZENTOS REAIS	

LOTE 05 - AÇOUGUE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Carne Bovina moída congelado (à - 18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Embalagem 500 gr	4000	Boi Dourado	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
42	Carne Bovina acém congelado (à - 18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	1742	Jbs	R\$ 20,00	R\$ 34.840,00
43	Carne Bovina alcatra congelado (à - 18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	Kg	1500	Jbs	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

44	Toucinho de barriga de carne suína, para torresmo, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente. No rotulo devem estar impersas de forma clara e indispensável as seguintes informações: Indentificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricnate, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, condições de armazenamento, número de registro no orão competente e carimbo de SIF.	Kg	1000	Pif Paf	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
45	Frango abatido inteiro congelado. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Kg	100	Ave Nova	R\$ 8,00	R\$ 800,00
46	Linguça, calabresa, fininha, crua acondicionada em embalagem de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.	Kg	200	Pif Paf	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
47	Sobrecoxa de frango de 1ª qualidade congelada, com contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, partes amolecidas, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem de 1 kg, intacta, com as	Kg	500	Ave Nova	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e validade, identificação do tipo de carne, número de lote, carimbo de inspeção estadual ou federal.					
48	Charque, carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	kg	100	Jbs	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
49	Fígado bovino, 1 kg de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acomodadas em sacos plásticos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	650	Jbs	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
50	Frango peito congelado (à -18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da	Kg	4500	Ave Nova	R\$ 17,00	R\$ 76.500,00

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

	carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.					
51	Linguiça suína acondicionada em embalagem de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.	KG	384	Pif Paf	R\$ 15,00	R\$ 5.760,00
52	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	Embalagem 400 gr	500	Protu Soy	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 230.000,00
DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretarias Municipais de: SEDUC.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, qual seja: **31/12/2024 a 31/12/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 31 de dezembro de 2024 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

COSTA MONTALVÃO LTDA
CNPJ 11.129.577/0001-14
Givaldo Montalvão De Jesus
RG 098756406 (SSP/BA) - CPF 790.050.395-15

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 31/12/2024 – Vencimento 31/12/2025.

Vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – Proc. Adm. 102/2024

Pág. 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **027/2024**, formalizado através do Processo **103/2024** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à “**TRADICIONAL FESTA FINAL DE ANO DE 2024**”, a realizar-se no dia 31/12/2024 com a banda “BANDA NAIRÊ”; através da **Pessoa Jurídica: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob N.º 13.319.291/0001-27**, com sede na Avenida Estados Unidos, Edf Cervantes, 1, Sala 908, Comercio, CEP 40.010-020, na cidade de Salvador/BA, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). IUIU(BA), 24 de dezembro de 2024. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024. Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Serviços Artísticos do Ramo Musical, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.319.291/0001-27**, com sede na Avenida Estados Unidos, Edf Cervantes, 1, Sala 908, Comercio, CEP 40.010-020, na cidade de Salvador/BA, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: **Objeto:** Pacto para Prestação de Serviço de Show Artístico Musical na Sede da Contratante, em comemoração à **“TRADICIONAL FESTA FINAL DE ANO DE 2024”**, a realizar-se no dia 31/12/2024 com a banda **“BANDA NAIRÊ”**. Data Contrato: 24/12/2024 – Vigência: 24/12/2024 a 31/12/2024 – Dotação Orçamentária: 01.04.2090/33.90.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 103/2024 – Inexigibilidade de Licitação 027/2024**, com base no inciso II, art. 74 da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Maria de Fatima Gomes da Costa; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0CE0-A338-D489-3822-51C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0CE0-A338-D489-3822-51C9



Hash do Documento

24055ea64605d82d8fa8f8114d42eb1c4dff9dfb1e9461d26009a32709528763

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2025 17:33 UTC-03:00